



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

SEGUNDO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO N° 23474.000918/2018-15

Segundo Apostilamento de Repactuação de Valores ao Contrato N° 13/2018 que celebram entre si a União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama e a empresa Tríplice Administração e Serviços Eireli ME para a prestação de serviços de copeiragem para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com fornecimento de materiais, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2018 e seus anexos.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, ente autárquico, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, em Ibirama/SC, CEP 89140-000, Fone: (47) 3357-6210, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0009-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Douglas Hörner, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000, inscrito no CPF sob nº 004.650.079-02, RG nº 3.285.471 e a empresa **Tríplice Administração e Serviços Eireli ME**, CNPJ/MF nº 21.750.520/0001-91, estabelecida na Avenida Gramado, 4080, Três Bandeiras, foz do Iguaçu/PR, CEP 85862-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Ivan Luz Fontes Sobrinho, Brasileiro, inscrito no RG sob nº 44114813x SESP/SP e CPF nº 058.971.336-11, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O valor do contrato em epígrafe será repactuado em decorrência da solicitação de repactuação ao contrato formulado pela empresa contratada, dado o reajuste da categoria através da Convenção Coletiva de Trabalho – 2020 e de acordo com o que facilita a *cláusula sexta do contrato* em referência, com o objetivo de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:
2. Fica o valor mensal do contrato em R\$ 2.169,09 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2020;
3. Pela repactuação referida acima, o custo mensal do contrato passa de R\$ 2.108,24 (Dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.169,09 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos), considerando a CCT 2020;

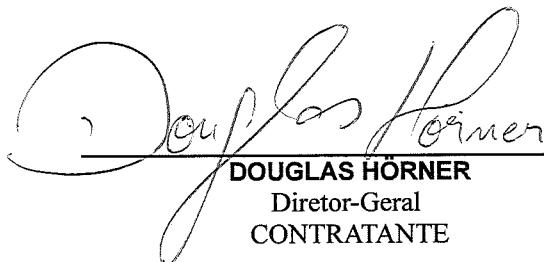


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4. A diferença correspondente ao período de janeiro de 2020 a março de 2020 será no valor de R\$ 182,55 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

E por fim assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Apostilamento, lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos presentes representantes das partes contratantes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

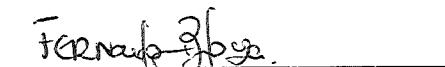


DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
CONTRATANTE

Ibirama, 28 de abril de 2020.



IVAN LÚZ FONTES SOBRINHO
CONTRATADA



TESTEMUNHA
FERNANDO BARROS DE SOUZA
CPF: 734.049.577-87



TESTEMUNHA
José marin de lula
047 729 .099 -07